



Município de Iguape

- Estância Balneária -

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA MARIANA CORREA MADUREIRA GUIMARÃES-ME, CUJO OBJETO REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO JOÃO TRUDES PEREIRA – “MACAU”, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, TENDO COMO RESPALDO O RESULTADO DA CARTA CONVITE Nº010/2017, A AUTORIZAÇÃO CONSTANTE DO PROCESSO N.º 174/2017.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano dois mil e dezessete, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070– Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 832.998/SSP/DF e do CNPF/MF n.º 043.596.232-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARIANA CORREA MADUREIRA GUIMARÃES-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 26.678.884/0001-21 sito na Av. Copacabana, n.º 440, Bal. Monte Carlo, Ilha Comprida/SP, neste ato representada por sua representante legal Srª. Mariana Correa Madureira Guimarães, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob n.º 313.731.728-27, portador da Cédula de Identidade RG n.º 38.875.096-0 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 12,44% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2.2, alínea “h” e com fundamento legal no § 1º, inciso II, alínea “d”, do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 3.718,33 (Três Mil, Setecentos e Dezoito Reais e Trinta e Três Centavos), correspondente ao percentual de 12,44% do contrato inicial.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática – 27.812.0013.2044; Categoria Econômica – 3.3.90.39.16; Destinação de Recursos – 01.110.00; Ficha – 256.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Iguape, em 22 de setembro de 2017.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

MARIANA CORREA MADUREIRA GUIMARÃES
Representante Legal
P/ FORNECEDOR



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Testemunhas:

Renata Peniche Alves
R.G: 54.956.412-3

Ana Paula Gil Barbosa
R.G: 40.351.738-2

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CELSO LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR
Departamento de Negócios Jurídicos
Advogado Público Municipal